

POLÍTICA DO SISTEMA INTERNO DE INFORMAÇÃO

ÍNDICE

01. OBJETO E ÂMBITO DE APLICAÇÃO	3
02. SISTEMA INTERNO DE INFORMAÇÃO DO PANTOJA GRUPO LOGÍSTICO.....	3
2.1. O RESPONSÁVEL DO SISTEMA.....	3
2.2. CANAL INTERNO DE INFORMAÇÃO OU CANAL DE DENUNCIAS.....	4
2.3. OS PROCEDIMENTOS.....	4
03. INSTRUÇÕES DE UTILIZAÇÃO DO CANAL DE DENUNCIAS DO PANTOJA GRUPO LOGÍSTICO.....	5
3.1. QUEM PODE FAZER USO DO CANAL?	5
3.2. O QUE SE PODE DENUNCIAR ATRAVÉS DO CANAL?.....	5
3.3. CONTEÚDO MÍNIMO DA DENUNCIA.....	5
3.4. COMO COLOCAR UMA DENUNCIA?	6
3.5. SEGUIMENTO DA INCIDENCIA.....	10
04. DIREITOS E DEVERES DA PESSOA INFORMANTE OU DENUNCIANTE	12
05. DIREITOS DA PESSOA AFETADA OU DENUNCIADA	13
06. MUDANÇAS E RESOLUÇÃO DE INCIDENCIAS	14

01. OBJETO E ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Este procedimento tem como objetivo definir e implementar um procedimento simples, através do qual os interessados no PANTOJA Grupo Logístico possam conhecer o funcionamento e a utilidade do sistema de informação interno da empresa, e mais especificamente, do canal de reclamações.

Além do canal de denúncia interno do PANTOJA Grupo Logístico, os utilizadores têm também disponível o canal de informação externo, através do qual as infrações previstas no artigo 2.º da Lei 2/2023 podem ser denunciadas no seguinte link:

- Gabinete Andaluz contra a Fraude e a Corrupção (antifraudeandalucia.es)
- Rua San Juan de Ribera, S/N

Hospital das Cinco Feridas. 41009 Sevilha

- Telefone: (+34) 954 59 21 20
- antifraudeandalucia@antifraudeandalucia.es

02. SISTEMA INTERNO DE INFORMAÇÃO DO PANTOJA GRUPO LOGÍSTICO

A Lei 2/2023 que regula a proteção das pessoas que denunciam infrações regulamentares e o combate à corrupção, regula os sistemas de informação internos, que abrangem: o canal interno de informação ou canal de reclamações, o responsável pelo sistema e os seus procedimentos.

O Sistema de Informação deve ser utilizado preferencialmente para canalizar informação, pois uma atuação diligente e eficaz dentro da empresa pode paralisar as consequências nefastas das ações investigadas. Contudo, os informadores podem escolher o meio mais adequado para comunicar os factos em questão..

2.1. O RESPONSÁVEL DO SISTEMA

O responsável pelo sistema de informação interno é o responsável pela realização da investigação que decorra dos factos comunicados através do canal de informação interno, ou canal de denúncia do PANTOJA Grupo Logístico.

O responsável pelo sistema, neste caso, é o Comité de Compliance, que, por sua vez, nomeia o Sr. Aitor Medina Juan para desempenhar estas funções

2.2. CANAL INTERNO DE INFORMAÇÃO OU CANAL DE DENÚNCIAS

Entende-se por canal interno de informação ou canal de reclamação a caixa de correio ou canal de receção de informação. Esta ferramenta constitui também um dos principais elementos do Modelo de Prevenção de Riscos Criminais do PANTOJA Grupo Logístico.

O seu objetivo é ser uma ferramenta acessível para receber, de forma anónima ou confidencial, comunicações sobre infrações que possam afetar o correto desenvolvimento ou atividade do PANTOJA Grupo Logístico.

O canal de reclamações é gerido externamente. Ou seja, a informação comunicada através deste meio é recebida, em primeira instância, por um terceiro externo à empresa. Desta forma, é garantida a sua independência e objectividade.

Os reclamantes poderão utilizar o Canal através do link constante no site do PANTOJA Grupo Logístico, ou do seguinte link:

<https://grupopantoja.canalconformalegal.es>

2.3. OS PROCEDIMENTOS

Esta ferramenta é instruída através de dois procedimentos:

- O procedimento de gestão da informação, que estabelece as orientações que devem ser seguidas, neste caso, pelo gestor do canal de reclamações e pelo responsável do Sistema, para proceder à classificação da informação comunicada e, no seu caso, à averiguação dos factos. Este procedimento é de uso exclusivo dos gestores do canal, do responsável pelo Sistema e das pessoas que, eventualmente, tenham sido por ele designadas para realizar a investigação.
- O procedimento de utilização do sistema de informação, que orienta os utilizadores sobre como proceder caso tenham de utilizar esta ferramenta. Este procedimento é aplicável tanto ao pessoal contratado, como aos colaboradores (externos e estagiários) e aos administradores do Grupo PANTOJA Logistics.

03. INSTRUÇÕES DE UTILIZAÇÃO DO CANAL DE DENÚNCIAS DO PANTOJA GRUPO LOGÍSTICO

3.1. QUEM PODE FAZER USO DO CANAL?

Podem utilizar o canal todos os colaboradores do PANTOJA Grupo Logístico, entendido como staff, todas as pessoas ligadas profissionalmente à empresa, sejam trabalhadores independentes ou assalariados, ou qualquer outra relação de colaboração, incluindo ex-colaboradores do Grupo. Da mesma forma, os estagiários, os contratos de estágio, etc.

Os fornecedores, colaboradores e clientes do PANTOJA Grupo Logístico poderão também comunicar incidentes.

3.2. O QUE SE PODE DENUNCIAR ATRAVÉS DO CANAL?

A utilização do canal de denúncias deve respeitar o princípio da proporcionalidade, de forma a que as denúncias se refiram exclusivamente aos casos em que os factos ou ações tenham uma implicação efetiva na relação entre a empresa e o denunciado. Ou seja, factos que afetem exclusivamente a esfera pessoal do denunciado não serão comunicados pelo canal, sem causar impacto na empresa.

O Canal de Denúncias do Grupo PANTOJA Logistics é gerido de forma externalizada e permite a comunicação de informação, de forma anónima ou confidencial; contraordenações penais, administrativas ou regulamentos internos do PANTOJA Grupo Logístico. De igual modo, podem ser comunicadas contraordenações ao Direito da União Europeia através deste canal, nos termos estabelecidos no artigo 2.º da Lei 2/2023. O disposto na Lei 2/2023 aplicar-se-á exclusivamente ao âmbito objetivo nela previsto.

3.3. CONTEÚDO MÍNIMO DA DENÚNCIA

A utilização do canal de denúncias deverá respeitar o princípio da proporcionalidade.

A comunicação através do Canal de Denúncias deve cumprir uma série de requisitos para que possa ser processada e possuir os elementos mínimos para que ocorra uma investigação no seu caso.

A reclamação deverá conter, em qualquer caso, o seguinte conteúdo mínimo:

- Relato dos factos. Em que consiste a eventual conduta irregular ou o eventual incumprimento.
- Pessoas alegadamente envolvidas ou relacionadas com a possível violação.
- Datas aproximadas da realização dos eventos.
- Meios pelos quais foi realizada a eventual conduta ilícita.
- Área de negócio ou departamento afetado.

Deverão ser apresentados esses documentos ou provas, em qualquer meio, que fundamentem a denúncia e possam comprovar os factos.

O gestor do Canal de Denúncias reserva-se o direito de solicitar ao denunciante qualquer informação que amplie o já fornecido, ou que esclareça algum dos pontos constantes da denúncia.

A identificação do reclamante não é obrigatória, uma vez que são aceites denúncias anónimas. Se tais dados forem incluídos, serão tratados com medidas de confidencialidade adequadas.

3.4. COMO COLOCAR UMA DENUNCIA?

Após clicar no separador do site do PANTOJA Grupo Logístico, ou no link anteriormente mencionado (<https://grupopantoja.canalconformalegal.es>), surgirá o seguinte ecrã:



[Comunicar incidencia](#) [Seguimiento de la incidencia](#) [Cambiar idioma](#)

Canal Ético de PANTOJA Grupo Logístico

Bienvenido al Canal Ético de PANTOJA Grupo Logístico, a través de esta herramienta puede comunicar, de forma segura, cualquier incidencia de la que tenga conocimiento, ya sea de manera confidencial, o anónima.
La gestión de este Canal es externalizada, para garantizar su independencia y objetividad.

Comunicar incidencia A través de este canal puede comunicar infracciones de la normativa interna, así como otras que puedan ser constitutivas de delitos o infracciones administrativas, o que afecten al Derecho de la Unión Europea. Comunicar incidencia	Seguimiento de la incidencia Si ha comunicado una incidencia, puede hacer el seguimiento de la misma, introduciendo su código de usuario y contraseña. Seguimiento de la incidencia
--	--

Clique em "Reportar incidente" e seleccione no menu suspenso em que categoria se enquadra melhor o incidente que queremos comunicar.:

Tipificación comunicación

Por favor, indique en cuál de las siguientes categorías, encaja la incidencia que quiere comunicar.
Si no encuentra la categoría adecuada, escoja la opción "otros"

¿En qué categoría encaja mejor su comunicación? *

- Acoso
- Corrupción, cohecho, tráfico de influencias
- Hacienda Pública, Seguridad Social
- Intereses financieros de la Unión (gastos, recaudación de ingresos y fondos)
- Normativa interna de la empresa (Código de Conducta, Políticas, Procedimientos, etc...)
- Otros
- Prevención del blanqueo de capitales
- Prevención de Riesgos Laborales
- Protección del medioambiente

Caso não saiba em que categoria classificar o incidente, pode selecionar a opção "outro".

De seguida, pode ser descartada a participação de uma ou mais das pessoas indicadas no formulário, seja por terem algum tipo de participação no incidente, seja para que tal seja tido em conta na realização da respetiva investigação.

¿Desea descartar la participación de alguna de estas personas en la investigación? *

- Compliance Officer
- Delegado/a de Protección de Datos
- Delegado/a Prevención Riesgos Laborales
- Director/a de Compras
- Director/a de RRHH
- Director/a de Sistemas de Información
- Director/a Financiero
- Director/a General
- Director/a Servicios Centrales
- No me consta implicación de estas personas

He leído y acepto los **Términos de uso**. *

Siguiente

De seguida, deverá escolher se pretende fazer a comunicação ANÓNIMA (sem fornecer dados pessoais) ou CONFIDENCIAL (fornecendo dados pessoais).

CONFORMALEGAL COMPLIANCE Formular Denuncia Seguimiento de la denuncia

Iniciar Información **3** Detalle 4 Confirmar 5 Finalizar

Información personal
Si prefiere no indicar sus datos personales, puede hacerlo indicando que quiere que la comunicación sea anónima.

¿Qué relación tiene con la empresa? *
Por favor seleccione

¿Desea que la comunicación sea anónima? *
 Si
 No

Nombre *

Após ter sido feita a seleção anterior, deverá ser prestada informação sobre o incidente que se pretende comunicar, especificando os factos na medida do possível..

CONFORMALEGAL COMPLIANCE Formular Denuncia Seguimiento de la denuncia

Iniciar Información **Detalle** 4 Confirmar 5 Finalizar

Información de detalle
Describa con el máximo detalle el hecho que desea comunicar, detallando la máxima información y adjuntando, si las hay, pruebas.

Indique qué persona o personas son objeto de la comunicación

Nombre y apellidos Cargo

¿Ha comentado este hecho con algún miembro de la dirección? *
 Si
 No
 No recuerdo

¿Hay testigos? Indique sus nombres

Nombre y apellidos

Cargo

Indíquenos el hecho que desea comunicar en detalle *

Por fim, pode fornecer documentos que sirvam de prova (e-mails, fotografías, vídeos, etc.).

¿Desea adjuntar algún documento adicional?



Arrastra ficheros aquí o clica para subirlos.

Imagen (png, jpg, gif), audio (wav, mp3), vídeo (ogg, mp4, mov, avi, wmv) o documento PDF de hasta 20Mb. ¡Atención! Si realiza la comunicación de forma anónima, asegúrese que los archivos adjuntos no incluyan información en el propio contenido o en los metadatos, que le pueda identificar.

Anterior

Siguiente

Para terminar, deverá criar uma password, pessoal e intransmissível, que será utilizada para aceder ao painel de monitorização de incidentes que veremos de seguida.

Da mesma forma, no final do processo de comunicação do incidente, será criado um código de comunicação, que deverá guardar para aceder ao follow-up..

Información enviada

Gracias por utilizar la plataforma de comunicaciones. Su comunicación ha sido trasladada y en breve recibirá información.

Anote el código de comunicación para poder consultar la evolución de la misma:

Código comunicación: dd0de2fb-257e-4061-8a2b-4f2a6cf385f5

Con la clave que ha generado en el paso anterior y este código, se puede conectar en cualquier momento al portal de comunicaciones en Consulta estado de comunicación y consultar el estado de la misma.

Para garantizar la privacidad de la información, desde la plataforma no se le informará de nada, debe de ser ud. el que se conecte y compruebe la información.

Finalizar

Imprimir

3.5. SEGUIMIENTO DA INCIDENCIA

Os utilizadores do Canal de Denúncias têm o direito de acompanhar a comunicação efetuada. Para realizar esta monitorização, com a máxima confidencialidade, a central de monitorização só poderá ser acedida com o código de comunicação que é criado no momento do envio e a chave gerada pelo utilizador.

Caso o utilizador perca o código de comunicação, perderá o acesso ao rastreio, uma vez que não poderá ser gerado um novo código para a mesma comunicação.

Para acompanhar, deve clicar em "Rastreio de incidentes" onde nos levará para o seguinte ecrã:

Acceda a una comunicación anterior

Indique el código de la comunicación y la clave que asignó cuando creó la comunicación. Recuerde, solo usted conoce la información. Por seguridad no le podemos ayudar a recuperarla.

Código comunicación

Clave de acceso



Consultar

Depois de introduzido o código e a chave de acesso, acederá ao painel de rastreio:



Código comunicación #: dd0de2fb-257e-4061-8a2b-4f2a6cf385f5
Última conexión: 23 de abril de 2024 17:15

Actividad Detalle Certificado Conexiones Políticas y términos

23 abril

-  **Comunicación creada** 23/04/2024 17:12
-  **Comunicación enviada a la empresa** 23/04/2024 17:12
-  **Comunicación recibida, pendiente de revisión para su valoración.** 23/04/2024 17:12
 dd0de2fb-257e-4061-8a2b-4f2a6cf385f5_presentation.pdf

Si desea contestar o enviar más información, hágalo desde aquí

A partir do painel poderá encontrar todas as informações relacionadas com os acontecimentos reportados, o estado em que se encontram, e comunicar com a pessoa que realiza a investigação do incidente, de forma anónima.

Da mesma forma, pode descarregar um certificado de apresentação da reclamação e consultar as Políticas e Termos aplicáveis.

04. DIREITOS E DEVERES DA PESSOA INFORMANTE OU DENUNCIANTE

A utilização do Canal de Denúncias por parte dos funcionários e colaboradores do PANTOJA Grupo Logístico implica o reconhecimento de uma série de direitos:

- Direito ao anonimato ou à confidencialidade das comunicações efetuadas e das informações prestadas, desde que atuem de boa-fé.
- Direito de não comunicar a sua identidade a qualquer pessoa, incluindo aos seus superiores hierárquicos, sem prejuízo dos poderes de gestão de reclamações que possa ter a pessoa designada para o efeito.
- Direito à liberdade de retaliação se alguém agir de boa fé. O Grupo PANTOJA Logistics garante a inexistência de retaliações ou medidas discriminatórias ou disciplinares de qualquer espécie contra os queixosos motivados pela apresentação de uma queixa ou comunicação através do Canal de Denúncias, desde que não tenha sido maliciosa.
- Direito a ser informado sobre a resolução, apresentação da denúncia ou qualquer incidente que afete a viabilidade da investigação, desde que a denúncia não tenha sido anónima. A comunicação da referida deliberação será efetuada de acordo com os procedimentos estabelecidos ou no mais curto prazo possível.
- Direito de impugnar os membros do órgão de gestão ou de investigação do PANTOJA Grupo Logístico pelo seu envolvimento direto na denúncia ou nos factos denunciados.
- Direito de acesso, retificação, cancelamento e oposição ao tratamento dos seus dados, de acordo com a regulamentação em vigor em matéria de proteção de dados.

Por outro lado, são estabelecidos para o reclamante os seguintes deveres:

- Agir de boa-fé. As denúncias de má-fé, com conteúdo calunioso ou caluniador, ou malicioso, podem dar origem a medidas disciplinares ou sancionatórias que possam ser adequadas.
- Dever de fornecer todas as informações disponíveis para julgamento e qualificação da reclamação ou informação enviada através do Canal de Denúncias. A utilização do Canal de Denúncias e os requisitos formais estarão incluídos neste procedimento.

- Dever de colaboração e de cumprimento dos requisitos de informação do gestor do Canal de Denúncia, bem como dos organismos responsáveis pela investigação. A falta de resposta às exigências dos referidos organismos poderá implicar a apresentação de queixa ou a aplicação de medidas disciplinares ou sancionatórias. Esta circunstância será comunicada ao reclamante, desde que a reclamação não seja anónima, de acordo com os procedimentos do PANTOJA Grupo Logístico.
- Dever de confidencialidade relativamente à apresentação da reclamação, ao seu conteúdo e ao seu resultado, mesmo depois de concluído o processo de investigação e resolução.

05. DIREITOS DA PESSOA AFETADA OU DENUNCIADA

Aqueles funcionários, colaboradores ou administradores do PANTOJA Grupo Logístico denunciados ou envolvidos nas informações recebidas através do Canal de Denúncias terão os seguintes direitos:

- Direito à presunção de inocência.
- Direito de defesa. Terá o direito de saber que a investigação é dirigida contra si, desde que não prejudique o seu desenvolvimento. Da mesma forma, terá o direito de argumentar o que considerar adequado e de apresentar as provas que considerar adequadas.
- Direito de acesso ao processo, salvaguardando a identidade do denunciante, terá o direito de conhecer as conclusões uma vez concluída a investigação.
- Direito de preservar a sua identidade, garantindo a confidencialidade dos factos e dados do procedimento.
- Direito à honra e à reserva da vida privada, relativamente aos factos sobre os quais se verifiquem os factos que lhe são imputados.

o6. MUDANÇAS E RESOLUÇÃO DE INCIDENCIAS

Os incidentes na utilização do Canal de Denúncias, tais como falhas no sistema ou falta de atenção do gestor do Canal de Denúncias, poderão ser levados ao conhecimento do Gestor do Sistema. Esta comunicação deverá ser sempre feita por escrito.

O PANTOJA Grupo Logístico, para preservar os direitos reconhecidos neste procedimento, comunicará as alterações do mesmo aos funcionários, colaboradores e administradores.

Versão	Autor	Data	Modificações
1	Assessores externos Comité Compliance	Dezembro 2022	Criação
2	Assessores externos Comité Compliance	Maio 2023	Adaptação LO 2/2023
3	Administrador solidário	22/05/2023	Aprovação
4	Assessores externos Comité Compliance	Maio 2024	Melhoria da plataforma